O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010738-07.2019.5.03.0185 em 20/04/2021 07:57:31 - a4b7293 e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código **21042007570947500000125574869**

Documento assinado pelo Shodo

**EDITAL DE LEILÃO**. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **47ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010738-07.2019.5.03.0185. **EXEQUENTE:** JOSE PEREIRA NETO. **EXECUTADO:** ART GLASS INDUSTRIA EIRELI - ME e outros. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica**, e realizado no site da leiloeira: www.saraivaleiloes.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

**INFORMAÇÕES**: Site da leiloeira ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 19/05/2021 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 23/06/2021 no mesmo horário.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º e 2º leilão (se houver), a arrematação far-se-á pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, não inferior a 30% do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 04 Sanitários público moveis, em resina de poliéster reforçada, c/ fibra de vidro, diâmetro do corpo 1,40 m e do teto 1,50 m, altura total 2,68 m, acabamento liso na parte externa , na cor amarela, na parte interna cor primer branco, c/ 01 janela veneziana em alumínio na porta de entrada de 2,00 x 60 m, c/ os seguintes acessórios: 01 bacia turca em fibra de vidro; 01 recipiente em fibra de vidro coletor de dejetos; 01 lavatório pequeno branco, em PVC c/ torneira; 01 suporte p/ papel higiênico; 01 ponto de iluminação c/ luminárias plafon; 01 tomada externa, piso antiderrapante, teto móvel permitindo ventilação, fechadura "livre-ocupado", sistema de fixação com cantoneiras na base de concreto, fabricação própria, novos, avaliados em R$ 13.000,00 cada.

**AVALIAÇÃO:** R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 880, Presidente, Matozinhos/MG.

**FORMA DE PAGAMENTO:** o leilão será aberto para pagamento somente à vista.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

**1º)** O leilão será realizado pela Leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

**2º)** O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

**3º)** O arrematante pagará a leiloeira, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta da leiloeira que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

**4º)** O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

**5º)** Na hipótese de inadimplemento da arrematação a Leiloeira fica autorizada a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

**6º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.**

**7º)** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

**8º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site da leiloeira: www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

**9ª) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob os codinomes "Lancador site Marco Antonio" e "Lancador - site Saraiva".**

**10º)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

**11º)** Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

**12º)** Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição)

se requeridos após o leilão, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração da leiloeira será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

**13º)** O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

**14º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.**

**15º)** Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2o, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br.

**16º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**17º)** A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**18º)** Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 12º.

**19º) Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão.**

**20)** Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 20/04/2021.